

Zimbra

emaillicitacao@tjgo.jus.br

---

**RES: baixa do edital do pregão 057 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

---

**De :** alexandre@fortline.ind.br

Sex, 04 de Jul de 2014 14:13

**Assunto :** RES: baixa do edital do pregão 057 -  
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

📎 1 anexo

**Para :** eguimaraes@tjgo.jus.br**Cc :** emaillicitacao@tjgo.jus.br

Sra. Elma boa tarde,

Revedo o presente edital para fornecimento de mobiliários, verifico que os preços de referência estão bem abaixo aos praticados no mercado. Esta estimativa creio que está realmente equivocada quanto ao padrão de móveis a serem ofertados descritos no caderno de especificações. Além disso o material ofertado em sua maioria deve comprovar qualidade de certificação emitido pela ABNT.

Sinceramente, temo pela não viabilização econômica dos participantes em relação a esta referência.

Será que as empresas que forneceram as estimativas tem realmente seus produtos certificados? Existem itens que estão abaixo do valor de custo de produção.

*Atenciosamente,*

ALEXANDRE DA SILVA MORAES

**GERENTE DE LICITAÇÕES**

☎ (16) 3984-9040 / 99705-9697

✉ alexandre@fortline.ind.br

🌐 [www.fortlinemoveis.com.br](http://www.fortlinemoveis.com.br)

---

**De:** Licitação [mailto:emaillicitacao@tjgo.jus.br]**Enviada em:** sexta-feira, 4 de julho de 2014 11:30**Para:** alexandre@fortline.ind.br**Assunto:** Re: baixa do edital do pregão 057

Bom dia Alexandre  
o edital já esta no sate [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

---

**De:** alexandre@fortline.ind.br**Para:** licitacao@tjgo.jus.br**Enviadas:** Quinta-feira, 3 de julho de 2014 16:37:43



AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GOIÂNIA – GO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2014

Prezados senhores:

A empresa MOVAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.179.274/0001-15, sito à Av. 1, s/nº, Qd. 3, Lts. 1/14, Galpão A, Pólo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia/Go, interessada em participar dos procedimentos licitatórios promovidos por este Tribunal, solicita de V.Sa., esclarecimento e/ou confirmação acerca dos preços estimativos estabelecidos para o Lote 12, transcritos abaixo:

LOTE 12

ITEM 79	40	ARMÁRIO ALTO DE AÇO	PREÇO ORÇADO R\$ 381,66
ITEM 80	464	ESTANTE ALTA EM AÇO	PREÇO ORÇADO R\$ 200,26

Informamos na condição de fabricantes que os mesmos, na qualidade e descritivo exigidos, são impraticáveis, estando muito abaixo do seu valor real de mercado, podendo inclusive esta Comissão se certificar comparando com os preços da última licitação realizada.

Aparecida de Goiânia/Go, 09 de Julho de 2.014.

**MOVAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**  
P.P. Dejair Souza do Nascimento / Procurador/Representante  
R.G. nº. 2.030.172 – DGPC/Go /CPF/MF nº. 532.837.241-72

**Zimbra****eguimaraes@tjgo.jus.br****Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 57/2014**

**De :** Pamella Naves  
<pamellanaves@usemoveis.com.br>

Qua, 09 de Jul de 2014 08:12

**Assunto :** Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 57/2014

**Para :** eguimaraes@tjgo.jus.br

Bom dia Sra. Pregoeira,

A USE Móveis para Escritório Ltda., visando atender às expectativas do Tribunal de Justiça, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, solicitar esclarecimento quanto à pesquisa de preços realizada para o certame em epigrafe.

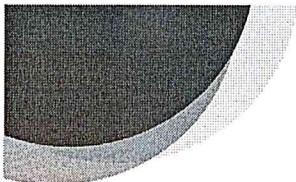
Destacamos que este órgão sempre primou pela qualidade em suas aquisições, porém, os preços estimados são muito baixos para que este Tribunal possa adquirir os produtos com a qualidade exigida no seu caderno de especificações e aquisições anteriores.

Desta feita, solicitamos esclarecimento quanto à pesquisa de preços realizada.

Estamos à disposição.

Att.,

--



móveis para escritórios

**Pâmella Naves**  
Gerente de Licitação/Jurídico

Tel: (55 62) 3272 - 8500  
Fax: (55 62) 3272-8514  
Cel: (55 62) 9676 - 5914  
pamellanaves@usemoveis.com.br

**Zimbra****eguimaraes@tjgo.jus.br****Pregão 57/2014****De :** marco@corsmoveis.com.br

Qui, 10 de Jul de 2014 16:24

**Assunto :** Pregão 57/2014**Para :** eguimaraes@tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Sra. Pregoeira

Ref. Pregão 57/2014 -Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos visando atender os novos edifícios dos Fóruns das Comarcas de Itajá, Piranhas, Santa Cruz e Varjão

Vimos pela presente solicitar informações a respeito do edital supra mencionado:

- Em análise à Planilha Estimativa de Custos do Anexo III do edital e no Detalhamento e Origem dos Preços conforme folhas 89 à 104 do referido processo, constatamos que a estimativa de preços foi feita aleatoriamente pelo sistema comprasnet, sem ser considerado o padrão dos mobiliários cotados nas licitações usadas como referências e os utilizados por esse tribunal, conforme especificações contidas no Caderno de Especificações do TJ-GO. Não obstante, além da estimativa d vários iténs estarem muito baixa, são enormes as incoerências entre os preços estimados de um produto para outro, conforme demonstramos alguns exemplos:

- A MESA QUADRADA - COR ARGILA - MULTI-USO COM ESTRUTURA EM AÇO (COPA) - Item 15 - que tem a medida de 800x800x740mm está com preço maior que as mesas dos itens 16,17 e 18 que são mesas maiores, mais complexas, inclusive com painel frontal em chapa de aço, estando esta diferença mais de 326% a maior .

- A estimativa da mesa de Audiência Especial do item 24 foi

baseada em uma mesa de Audiência que não tem nenhuma relação com a mesa utilizada pelo TJ/GO, sendo uma mesa pequena, sem as características e composição da mesa especificada no Caderno do TJ/GO;

- As mesas usadas como referência para a estimativa do Lote 03 também não condizem com as especificações do TJ, não possuem painéis frontais com Chapa de aço perfurada, portanto são mesas infinitamente inferiores à solicitada;

- A cadeira giratória para digitador do Lote 6 foi estimada com base em uma cadeira sem as mínimas exigências de qualidade, apresentando um preço estimado baixíssimo para atender as especificações e exigências técnicas do TJ/GO. Inclusive ela esta com a estimativa com mais de 52% menor que a cadeira fixa do Lote 7, o que é bastante incoerente, uma vez que trata-se de uma cadeira fixa, sem nenhuma regulagem.

Esses são apenas alguns pontos que usamos para exemplificar o nosso questionamento.

Nossas perguntas são:

1. V.Sas. poderão, com base nessas incoerências, fazer a aquisição do mobiliário objeto deste certame com os preços acima do estimado?
2. Poderemos em nossa proposta apresentar preços acima do estimado sem a mesma ser desclassificada?
3. Nos casos de sermos vencedores de algum lote onde algum item estiver com a estimativa abaixo do preço de mercado, com a estimativa baixa, poderemos apresentar a proposta com esse preço acima do estimado no edital?
4. Poderão V.sas. se basear nos preços praticados na última licitação do TJ/GO para fazer o seu julgamento?

Ficamos no aguardo de seus pronunciamentos.

Cors Com. de Mobilia Corporativa Ltda

---

**Zimbra****eguimaraes@tjgo.jus.br****Re: Pregão 57/2014****De :** Elma Guimaraes <eguimaraes@tjgo.jus.br>

Qui, 10 de Jul de 2014 17:55

**Assunto :** Re: Pregão 57/2014**Para :** marco@corsmoveis.com.br**Cc :** pamellanaves@usemoveis.com.br,  
alexandre@fortline.ind.br, dejair@movap.com.br

----- Mensagem original -----

De: "Elma Guimaraes" &lt;eguimaraes@tjgo.jus.br&gt;

Para: marco@corsmoveis.com.br

Cc: pamellanaves@usemoveis.com.br, alexandre@fortline.ind.br,  
dejair@movap.com.br

Enviadas: Quinta-feira, 10 de julho de 2014 17:51:23

Assunto: Re: Pregão 57/2014

Prezados Senhores,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos das empresas CORS, USE, FORTLINE e MOVAP informo que:

1. Desde que, comprovadamente, os preços orçados pela administração forem considerados impraticáveis, o mobiliário poderá ser adquirido com preços acima do estimado.
2. As licitantes interessadas poderão apresentar seus preços independentemente de estarem acima ou abaixo do estimado.
3. Sendo solicitado à empresa vencedora a redução do valor apresentado em sua proposta, quando esse estiver acima do estimado, e a empresa responder negativamente, a proposta será encaminhada à administração para avaliação.
4. Os preços praticados na última licitação do TJ/GO poderão ser usados para o julgamento, mas não isoladamente. Neste caso, outros orçamentos deverão embasar o julgamento.

Favor acusar o recebimento.

Att

Elma Guimarães  
Pregoeira